Lei 766 de 16-12-53 Em - 12-12-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 04

Roberta Peres

FUNCIONÁRIO

DATA 21 / 11 / 53

PROJETO DE LEI Nº 211/53

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária que indica (Cr$ 250.000,00)

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 766 DE 16/12/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007661953
Projeto: 02111953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 90 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Acompanha a presente mensagem um projeto de lei que autoriza a suplementação da dotação a que estão consignadas as despêsas de material de consumo da Secção de Iluminação, subordinadas à rubrica 505-8883 do / Orçamento vigente.

2. Orçada em Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a dotação destinada àquela rubrica pela qual correm as despêsas com/ a aquisição de material eletrico em geral destinado a iluminação publica/ da cidade, foi no entanto insuficiente, tornando-se necessário seja a mesma suprida afim de que se faça face, até o término do exercício, aos gastos que serão à mesma consignadas.

Solicitando de Vossa Excelência se digne de submeter o / assunto à aprovação da Casa, reitero a Vossa Excelência, nesta oportunidade, os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL;

Anexo - Exposição de Motivos do sr. Secretário de Obras Públicas.

Ao Excelêntissimo Senhor Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N E S T A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 2a. discussão
Em 16/12/1953
(PRESIDENTE)

Fortaleza, de Novembro de 1.953.

PROJETO DE LEI Nº 211153

Aprovado em 1a. discussão.
Em 7/12/1953
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito de Cr$250.000,00 / (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à Verba seguinte:

VI - SECRETARÍA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

505- Secção de Iluminação
Dotaçao 8883 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 250.000,00
Para Cr$ 500.000,00
(Aumenta Cr$ 250.000,00)

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA EM

Dispensado ~~de impressão~~ o interstício
Em 9/12/1953
(PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças
Em 21/11/1953

Ao Vereador Enock Filho
Em 24 Nov. 1953.

A Comissão de Redação Final
Em 10/12/1953
(PRESIDENTE)

Prefeitura Municipal de Fortaleza

OF. N._____ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.

Fortaleza, 17 de novembro de 1953.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

SENHOR PREFEITO:

Cumprindo as determinações da atual gestão, teve esta Secretaria que proceder a uma revisão geral na iluminação das ruas e praças de Fortaleza, substituindo lâmpadas e fazendo novas instalações onde era necessário. Tais trabalhos, como é razoável, em virtude do alto preço do material elétrico e da mão de obra, consumiram o total da verba orçamentária para tal fim.

Como, entretanto, não pudemos deixar de continuar com os trabalhos iniciados, vez que temos ainda a iluminar, entre outros logradouros, o Jardim Thomé Coelho (Q.G. da 10a. R.M.), a Praça da Sé e a Cidade da Criança, venho solicitar a V. Excia. seja enviada uma mensagem à Câmara de Vereadores, pedindo a suplementação de Cr$250.000,00 para a verba 505 - Secção de Iluminação - Dotação 8883 - Material de Consumo.

Saudações,

JAIME CÂMARA VIEIRA

Secretário de Obras Públicas

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 154 (Ao projeto nº 211/53)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças e Administração examinou o Projeto de Lei nº 211/53, oriundo da mensagem do Sr, Prefeito, em que solicita abertura de crédito suplementar para reforço da dotação VI - Secretaria Municipal de Obras Públicas - 505 - Secção de Iluminação - Dotação 8883- Material de Consumo, na importância de Cr$250.000,00.

A Mensagem prefeitural esclarece os motivos que levaram o Chefe da Edilidade a pedir a medida ora proposta, medida que se nos afigura por demais justa.

Assim sendo somos pela aprovação do projeto em tela.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1953.

Presidente

Relator

Imprimir
Em 3-12-53
[illegible]

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 211/53.

Autoriza a abertura de / crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
APROVADO
Em 11 / 12 / 1953
J. Eduardo Sousa
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à Verba seguinte:

VI - SECRETARÍA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

505 - Secção de Iluminação
Dotação 8883 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 250.000,00
Para Cr$ 500.000,00
(Aumenta Cr$250.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 11 de Dezembro de 1953.

- Presidente

Alencar Araripe
- Relator

Sebastião Gonçalves

FV/.